

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



TERRENA AGRONEGÓCIOS LTDA.

CNPJ nº 18.104.802/0001-07

Avenida Rodrigo Castilho de Avellar, nº 1.416/1.500, Bairro Industrial, CEP 38.706-706
Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais

NO VALOR TOTAL DE

R\$ 75.000.000,00

(setenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRTENANCM002

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **TERRENA AGRONEGÓCIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, em fase operacional, com sede na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Rodrigo Castilho de Avellar, nº 1.416/1.500, Bairro Industrial, CEP 38.706-706, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 18.104.802/0001-07, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 31.206.152.383, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definidas abaixo) ("Emitente"), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de empresa pública, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, Bela Vista, CEP 01.310-100, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR** a alteração do cronograma divulgado no "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Terrena Agronegócios Ltda.", datado de 19 de agosto de 2026, referente à oferta pública de distribuição de 75.000 (setenta e cinco mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais),

perfazendo, na data de sua emissão, qual seja, 25 de agosto de 2026 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários" e "Oferta", respectivamente), cujos termos e condições encontram-se previstos no "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Terrena Agronegócios Ltda.*", celebrado entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Bloco A, Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário"), e, ainda, na qualidade de avalistas, a **TRINUS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Rua Cônego Getúlio, nº 787, Centro, CEP 38.700-150, inscrita no CNPJ sob o nº 63.111.500/0001-10, o **ALBERTO PINHEIRO MARRA**, o **MARCO ANTONIO NASSER DE CARVALHO** e a **GLAUCIA NASSER DE CARVALHO**, em 19 de agosto de 2026 ("Termo de Emissão").

O cronograma estimado referente às principais etapas da Oferta passa a ser o seguinte:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	19/08/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	19/08/2026
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	Até 03/09/2026
4	Divulgação do Anúncio de Início	Até 03/09/2026
5	Liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	Até 04/09/2026
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 (conforme abaixo definida).

Tendo em vista que, até a presente data, nenhum investidor aderiu à Oferta, não se aplica o prazo de desistência de adesão à Oferta de que trata o artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160.

Informações adicionais sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emitente, o Coordenador Líder, a CVM

e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

PERMANECEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, EXCETO NAQUILO EM QUE POSSAM SER AFETADOS PELOS FATOS ORA COMUNICADOS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" DO SUMÁRIO DE DÍVIDA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.



COORDENADOR LÍDER

